

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Paracuru, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria do Município e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 3003.01/2017-FMS, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Locação de um imóvel, tipo residencial, situado na Localidade de Cumbi / Barroso, Paracuru-CE, (Localização Georeferencial: S 03° 30,727' W 038° 59,240'), destinado ao funcionamento do Anexo do PSF - Programa Saúde da Família do Distrito de Cumbi / Barroso, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Paracuru, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paracuru - Ce, 06 de abril de 2017.

*Camylle Alcoforado Pinho Costa*

Camylle Alcoforado Pinho Costa

**Ordenador de Despesa do Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde**